



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº. 044/2023**

**De: 30 de Março de 2023**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000044/2023 5-SUPLEM. 0800-14.002.27.812.0012.2634.339093000000 .....	5.000,00
000044/2023 5-SUPLEM. 0046-02.001.04.122.0002.2010.449052000000 .....	3.000,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000044/2023 5-SUPLEM. 0445-07.004.12.361.0013.2320.319011000000 .....	1.100,00
000044/2023 5-SUPLEM. 0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000 .....	30.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> .....	<b>R\$ 39.100,00</b>

### **ANULA**

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000044/2023 6-REDUCAO 0816-14.002.27.812.2012.3574.449051000000 .....	5.000,00
000044/2023 6-REDUCAO 0050-02.002.04.122.0002.2824.339030000000 .....	3.000,00
1.5.40.000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000044/2023 6-REDUCAO 0445-07.004.12.361.0013.2320.319011000000 .....	1.100,00
1.7.59.000701 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
000044/2023 6-REDUCAO 0399-07.001.12.361.0013.2242.339039000000 .....	30.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b> .....	<b>R\$ 39.100,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 30 de Março de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**